



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará  
Palácio Municipal Cap. Noé Carvalho  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 088/2019, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura  
Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.

Em: 26 / 12 / 19

Servidor/Matrícula Nº 041165-5

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Senhor **EVANDRO BARROS WATANABE**, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, no uso de suas atribuições legais, e amparado no que dispõe o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que os atos do Poder Publico devem estar revestidos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência;

**Considerando** as Medidas de Equilíbrio Orçamentário e Financeiro dispostas no Decreto nº 131/2017 de 06 de Junho de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que o **horário de expediente** de todos os órgãos da administração direta e indireta do Município de Santa Izabel do Pará a partir de 26 de Dezembro de 2019, será de **08:00hs às 14:00hs**, tanto para o Atendimento ao Público nos dias uteis assim como para serviço administrativo interno.

**Parágrafo único:** Os termos estabelecidos neste artigo não se aplicam as categorias profissionais que, por força de lei, ou natureza especifica de suas funções, possuam jornada diferenciada de trabalho, caso em que a jornada será estabelecida pelo Secretário da Pasta a que estejam vinculados, de acordo com o que consta na lei ou na norma regulamentadora.

**Art. 2º** - Deverá ser dado ciência do presente Decreto à Câmara Municipal, bem como afixado o presente em todas as repartições públicas municipais e divulgado nos meios de comunicação, inclusive, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará.



**Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará**  
**Palácio Municipal Cap. Noé Carvalho**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará em, 26 de Dezembro de 2019.

  
**EVANDRO BARROS WATANABE**  
**Prefeito Municipal**

Publicado do Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, conforme o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.